

**PORTARIA Nº 1972, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **AUTORIZAR**, a Servidora **MARIZA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 7265, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de Outubro de 2014, nomeada através da Portaria nº 1116/2014 e do Termo de Posse nº 069/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até posterior deliberação.

Art.2º - A Autorização é feita sem ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao PREVI-PAZ.


Art.4º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deverá encaminhar mensalmente atestado de frequência mensal do Servidor acima a Secretaria de origem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Novembro de 2018.

PUBLICADO
EM 26/11/18
Resp. Leborag


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1972, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1972, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar, a Servidora **MARIZA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 7265, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de Outubro de 2014, nomeada através da Portaria nº 116/2014 e do Termo de Posse nº 069/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até posterior deliberação.

Art.2º - A Autorização é feita sem ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao PREVI-PAZ.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, deverá encaminhar mensalmente atestado de frequência mensal do Servidor acima a Secretaria de origem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Novembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal